



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 127/2025

Emissão: 25/07/2025

Processo: 202500058002114

Setor Requisitante: GECEV

FORNECEDOR

Nome: CASA ESMERALDA LTDA

Fone: 62 9 9251 7884

End: ROD RODOVIA BR 414, KM 7 A ESQUERDA (SENTIDO ANAPOLIS - CORUMBA

Bairro: ZONA RURAL

Contato: Antônio Castro

CNPJ: 01.221.241/0001-23

E-mail: antoniocastroaraujo@hotmail.com

Nº S/N

CEP: 72.940-000

Cidade: ABADIANIA - GOIÁS

DADOS BANCARIOS :

SICOOB - 756

AGÊNCIA: 5024

CONTA: 106.177-1

Recursos Financeiros - Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

Ref: LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
lote 2	1	Toalha Retangular para Aparador. a) Comprimento mínimo de 4,00m; b) Largura mínima de 3,00m; c) Tecido tipo Oxford; d) Cor preta; e) Gramatura mínima 145g/m².	CASA ESMERALDA	UNID.	2	R\$ 112,20	R\$ 224,40
	2	Toalha Retangular para Aparador. a) Comprimento mínimo de 4,00m; b) Largura mínima de 3,00m; c) Tecido tipo Oxford; d) Estampa lisa na cor branca; e) Gramatura mínima 145g/m².	CASA ESMERALDA	UNID.	2	R\$ 112,20	R\$ 224,40
	3	Toalhas Quadradas para mesa de 4 lugares. a) Largura mínima de 1,50m; b) Comprimento mínimo de 1,50m; c) Cor branca; d) Tecido tipo Oxford;	CASA ESMERALDA	UNID.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
	4	Toalha de mesa tipo 'cobre mancha'. a) Tecido tipo tergal/poliéster; b) Estampa xadrez nas cores amarelo e branco; c) Listras de aproximadamente 2cm; d) Largura mínima de 1,50m; e) Comprimento mínimo de 1,50m; f) Gramatura mínima 140 g/m².	CASA ESMERALDA	UNID.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
	5	Toalha de mesa tipo 'cobre mancha'. a) Tecido tipo tergal ou poliester; b) Estampa xadrez nas cores verde e branco; c) Listras de aproximadamente 2cm; d) Largura mínima de 1,50m; e) Comprimento mínimo de 1,50m; f) Gramatura mínima 140 g/m²	CASA ESMERALDA	UNID.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
	6	Toalha de mesa tipo 'cobre mancha'. a) Tecido tipo tergal ou poliester; b) Estampa xadrez nas cores vermelho e branco; c) Listras de aproximadamente 2cm; d) Largura mínima de 1,50m; e) Comprimento mínimo de 1,50m; f) Gramatura mínima 140g/m².	CASA ESMERALDA	UNID.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
	7	Toalha de mesa tipo 'cobre mancha'. a) Tecido tipo oxford; b) Cor: Lilás; c) Largura mínima de 1,50m; d) Comprimento mínimo de 1,50m; e) Gramatura mínima 130g/m².	CASA ESMERALDA	UNID.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00

	8	Forro de mesa redondo a) Tecido Jacquard (58% algodão e 42% poliéster); b) Cor crú/bege; c) Estampa medalhão; d) Diâmetro mínimo de 2,80m; e) Gramatura mínima 600 g/m Linear.	CASA ESMERALDA	UNID.	90	R\$ 239,90	R\$ 21.591,00
lote 3	9	Tecido TNT, 100% polipropileno de cores variadas. a) Largura mínima de 1,40m; b) Gramatura mínima 50 g/m²; c) Cores: rosa, roxo, verde, amarelo e laranja (20m de cada).	SANTA FE	metro	100	R\$ 398,00	R\$ 398,00

Valor por extenso:	VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 26.945,80
--------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Cond. Pagamento:	O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos /serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O Pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo , portanto os participantes informar o banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada .Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando -se novos prazos para pagamentos , a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
------------------	---

Local e prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV, na sede da Organização , situada à Rua T-14 , nº 249- Setor Bueno , Goiânia /Go, conforme solicitação da OVG.
---------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Todos os forros de mesa, deverão ser da mesma cor e tom, seguindo o mesmo padrão conforme especificação. Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica e acondicionados em caixas de papelão, de forma adequada com identificação do produto e fabricante. Os materiais /produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições , não podendo estar danificados(s) por qualquer lesão de origem física o mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimentos dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições , alterações , irregularidade e reitrados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas nesse Termo de Referência.

Verificando-se defeitos(as) no(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-los(s), parcialmente ou em sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02(dois) dias, às suas expensas , ainda que constando depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada , sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente . A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Garantir que os produtos sejam entregues dentro do horário apresentado, programando a produção e organização para que não haja atrasos e/ou faltas nos itens que serão adquiridos.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Seguir todas as normas de higiene e segurança alimentar exigidas pelas autoridades competentes.

Responsabilizar-se pelo fornecimento prestado, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte desta contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Teixeira Chaves (GCEV)
Fone: (62) 62 3914-6788 - Ramal 6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

DIRETORA GERAL**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****Recibo/CONTRATADO**
ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

DATA: ____/____/____